

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 1947

Dispõe sobre a organização dos municípios.

**"RETIFICAÇÃO"**

**TITULO II**

Da competência do município

Leia-se da seguinte forma o n. XI, do § 1.º, do artigo 16:

"XI — prover sobre a defesa estética das cidades, regulando os estilos e o equilíbrio das massas das edificações; sobre a localização dos monumentos e edifícios públicos, dos templos, dos hospitais, dos teatros e locais de reunião pública, acordando-se com as autoridades interessadas e usando da faculdade contida no item IV deste parágrafo, à própria expensa ou à expensa dos interessados";

DECRETO N. 17.541-A, DE 8 DE SETEMBRO DE 1947  
**"RETIFICAÇÃO"**

Artigo 1.º — Onde se lê: "...do prédio sito à Praça Sales, s/n., em Baquirivú — ex-São Miguel..."  
Leia-se: "...do prédio sito à Praça Campos Sales, s/n., em Baquirivú — ex-São Miguel..."

DECRETO N.º 17535—C, DE 16 DE SETEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica lotado no Ginásio Estadual de Pindamonhangaba, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisorio da carreira de Bibliotecário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei n.º 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 16 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo  
DIRETOR GERAL

DECRETO N.º 17.558, DE 17 DE SETEMBRO DE 1947

Dispõe sobre re lotação de cargo.

O Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica re lotado no Departamento de Zoologia da Secretaria da Agricultura um cargo de Chefe de Seção, Padrão "P", do Q.G.P.S.I., lotado na Diretoria Administrativa subordinada à Diretoria Geral da mesma Secretaria, do qual é ocupante efetivo o sr. Gilberto Teixeira de Carvalho.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário re lotado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Alkandar M. Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 17 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo  
DIRETOR GERAL

DECRETO N.º 17.559 DE 17 DE SETEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação e re lotação de cargos no Ginásio Estadual de Pinheiros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam re lotados no Ginásio Estadual de Pinheiros, nesta Capital, os cargos de professor secundário, QE-PP-II, padrão "L", a que se refere o decreto-lei n.º 16.062, de 13-9-1946, atualmente vagos, lotados pelo De-

creto n.º 15.813, de 22-5-1946, nos estabelecimentos seguintes:

um, do Instituto de Educação "Caetano de Campos", desta Capital, destinado à cadeira de História Geral e História do Brasil, do Curso Ginásial;

um, da Escola Normal e Ginásio Estadual "Padre Achieta", desta Capital, destinado à cadeira de História Geral e História do Brasil;

um, da Escola Normal e Ginásio Estadual "Carlos Gomes", de Campinas, destinado à cadeira de Biologia (História Natural);

um, do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho", de Casa Branca, destinado à cadeira de Matemática; e

um, do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Alvaro Guião", de São Carlos, destinado à cadeira de Matemática.

Artigo 2.º — Ficam lotados no mesmo Ginásio Estadual de Pinheiros, nesta Capital, oito (8) cargos de professor secundário, QE-PP-II, padrão "L", criados pelo Decreto-lei n.º 17.066 de 8-3-1947,

Artigo 3.º — Os treze (13) cargos referidos nos artigos anteriores destinam-se-ão, no Ginásio Estadual de Pinheiros, às seguintes disciplinas:

um à de Português;

um à de Latim;

um à de Francês;

um à de Matemática;

um à de Inglês;

um à de Ciências Naturais;

um à de Geografia Geral e Geografia do Brasil;

um à de História Geral e História do Brasil;

um à de Desenho;

um à de Canto Orfeônico;

um à de Trabalhos Manuais — seção masculina;

um à de Trabalhos Manuais — seção feminina — e de Economia Doméstica — seção feminina; e

um à de Educação Física — seção masculina.

Artigo 4.º — Fica declarada sem efeito a lotação de cargos no Colégio Estadual e Escola Normal de Bauri, feita pelo Decreto n.º 15.811, de 22-5-1946, prevalecendo as lotações feitas pelo Decreto n.º 15.813, da mesma data, e outros posteriores.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 17 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 17.569, DE 17 DE SETEMBRO DE 1947

Dá a denominação de "Cel. Antônio Luciano da Fonseca", ao Grupo Escolar de Torrinhã.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

**Decreta:**

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Torrinhã, passa a denominar-se — "Cel. Antônio Luciano da Fonseca".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 17 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 17.561, DE 19 DE SETEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho", em Casa Branca, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisorio da carreira de Inspetor de Alunos, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei n.º 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS/  
Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 19 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 17.562, DE 19 DE SETEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Jundiá, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisorio da carreira de Inspetor de Alunos, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei n.º 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 19 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 17.563, DE 19 DE SETEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Tatuí, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo da carreira de Inspetor de Alunos, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei n.º 16.440, de 6 de dezembro de 1946.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 19 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**PALÁCIO DO GOVERNO**

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 41 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, RESOLVE por a disposição de seu Gabinete, os srs.:

d. Inês Martins, escriturário, classe H, QG-PP. III, lotada na Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo;

Alfredo Mondin, assistente, padrão O, QG-PP. II, lotado na Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo;

d. Zélia Romeu, Auxiliar de Administração, classe "I", QG-PS-II, lotada na Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo;

Antonio Motta Netto, assistente, padrão "Q", QG-PP-II, lotado na Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo;

Waldemar dos Anjos Pera, Escriturário, classe "H", QG-PP-III, lotado na Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços à Comissão instituída pela Resolução n.º 178, de 13 de agosto último.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Nelson de Aquino

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 41, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve por a disposição de seu Gabinete o senhor Roberto Pinto de Carvalho, assistente, padrão M, QG-PP. II, lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, atualmente à disposição da Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços à Comissão instituída pela Resolução n.º 178, de 13 de agosto último.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
José Queiroz Guimarães